

Acessibilidade Física no Poder Judiciário de Santa Catarina

Contextualização

No intuito de ampliar a acessibilidade às edificações do Poder Judiciário Catarinense, visando garantir às Pessoas Com Deficiência (PCD) – definitiva ou temporária – a participação nas atividades jurisdicionais, e visando atender às legislações pertinentes, o Poder Judiciário de Santa Catarina, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura – DEA, promove a inclusão das questões de acessibilidade no escopo de suas obras, sejam de construção de novos prédios ou em reformas globais e parciais dos prédios existentes.

A questão (acessibilidade) foi um dos critérios técnicos considerados na elaboração do Plano de Obras, resultado de um *ranking* de priorização dos prédios, nos termos da Resolução n.114/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), posteriormente alterada pela Resolução n. 652/2025.

A acessibilidade nas edificações do Poder Judiciário é implementada por meio de diversas medidas, as quais, em grande parte, são de competência da DEA: construção de rampas para acesso do passeio público ao pavimento térreo sem desníveis, adequação de sanitários públicos para utilização por pessoas com deficiência, reserva de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência, acesso a pavimentos superiores por meio de elevadores e/ou plataformas elevatórias, instalação de piso tátil direcional e alerta, inclusão de espaço para cadeirante nos Tribunais do Júri, entre outras.

Ressalta-se, aqui, que as soluções técnicas para atendimento às normas de acessibilidade em prédios existentes por vezes são de alta complexidade, envolvendo a elaboração de projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, preventivo de incêndio), e ensejando intervenções (obras) de grande monta (rompimento de lajes, quebra de paredes, adequações de

banheiros, reformulação de leiautes, substituição de forros e pisos, ampliação do prédio, entre outras).

Panorama geral das edificações do Poder Judiciário quanto à acessibilidade

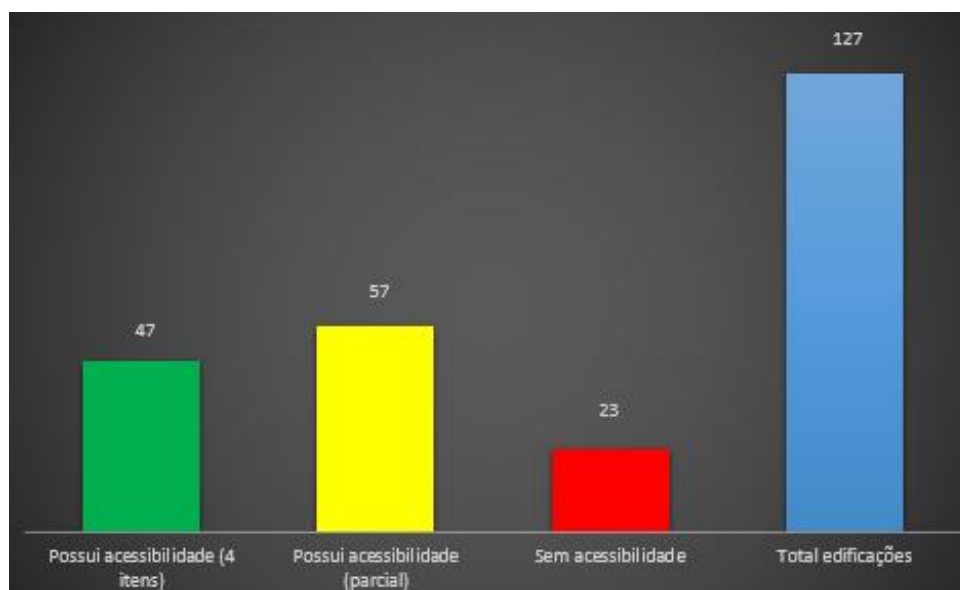
Com o objetivo de ilustrar de forma simplificada o panorama atual da questão da acessibilidade nas edificações do Poder Judiciário de Santa Catarina foi realizado um levantamento, com o auxílio dos Secretários de Foros das Comarcas, acerca da situação de 126 edificações, quanto aos itens de acessibilidade considerados mais relevantes e mínimos necessários para proporcionar o acesso de Pessoas Com Deficiência (PCD) àqueles prédios. Assim sendo, verificou-se acerca da existência dos seguintes quesitos:

- 1) Acesso ao pavimento térreo – Entende-se como situação “acessível” aquela em que a edificação permite às PCD o acesso ao prédio, seja por meio de rampa, plataforma elevatória ou porque não há barreiras físicas impeditivas (desníveis de piso, escadas, por exemplo);
- 2) Vagas de Estacionamento exclusivas para os veículos que sejam conduzidos por PCD, com símbolo internacional de acesso - SAI;
- 3) Acesso ao Pavimento Superior – Entende-se como situação “acessível” aquela em que a edificação permite às PCD o acesso aos pavimentos superiores do prédio, seja por meio de rampa, plataforma elevatória ou elevador;
- 4) Sanitários Acessíveis – Entende-se como situação “acessível” aquela em que a edificação possui banheiro adaptado, conforme os requisitos da norma: localização em rota acessível, área de manobra e de transferência, barra de apoio, acessórios (saboneteira, toalheiro) dentro da faixa de alcance, etc.

Um levantamento, realizado em março de 2016, nas 127 edificações utilizadas pelo Poder Judiciário, constatou que 47 (quarenta e sete) delas atendiam aos quatro itens supracitados.

Quanto aos demais prédios, 57 (cinquenta e sete) apresentavam esses quesitos de forma parcial e outros 23 (vinte e três) não possuíam qualquer dos quatro itens mínimos necessários à acessibilidade descritos, conforme exposto no gráfico 1.

Gráfico 1 – Panorama geral 2016 – Quantidade de edificações x situação de acessibilidade



Importante ressaltar que a Diretoria de Engenharia e Arquitetura vem, ao longo dos anos, adequando os prédios de propriedade do Poder Judiciário Catarinense, seja através de reformas pontuais (ligadas às questões de acessibilidade) ou reformas globais (visando atendimento de diversas demandas, incluindo as adequações de acessibilidade), ou ainda através de construção de novos Fóruns, os quais são projetados de acordo com as normas de acessibilidade.

A partir do ano de 2016, a Diretoria de Engenharia e Arquitetura implementou o primeiro Plano de Obras, em consonância com a Resolução n.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Administrativa
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

114/2010 do Conselho Nacional de Justiça (alterada pela Resolução n. 652/2025), resultado da análise criteriosa de todas as edificações de propriedade do PJSC.

Conforme informado acima, a DEA elaborou um estudo e desenvolveu uma metodologia no ano de 2015, considerando os critérios estabelecidos naquela Resolução, para avaliar todas as edificações de propriedade do TJSC, resultando no primeiro Plano de Obras do TJSC (PPA 2016/2019).

Os gráficos 2 e 3, abaixo, ilustra a situação das 80 edificações que possuíam acessibilidade parcial ou que não possuem acessibilidade, durante a vigência do PPA 2016/2019.

Gráfico 2 – Situação das edificações com acessibilidade parcial ou sem acessibilidade - quadriênio 2016/2019 (PPA)

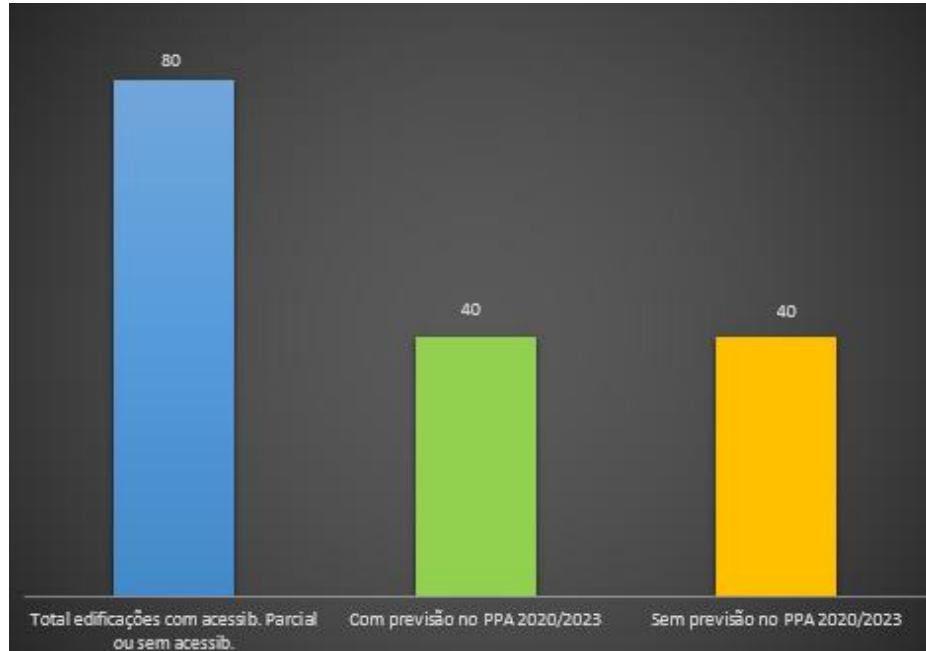
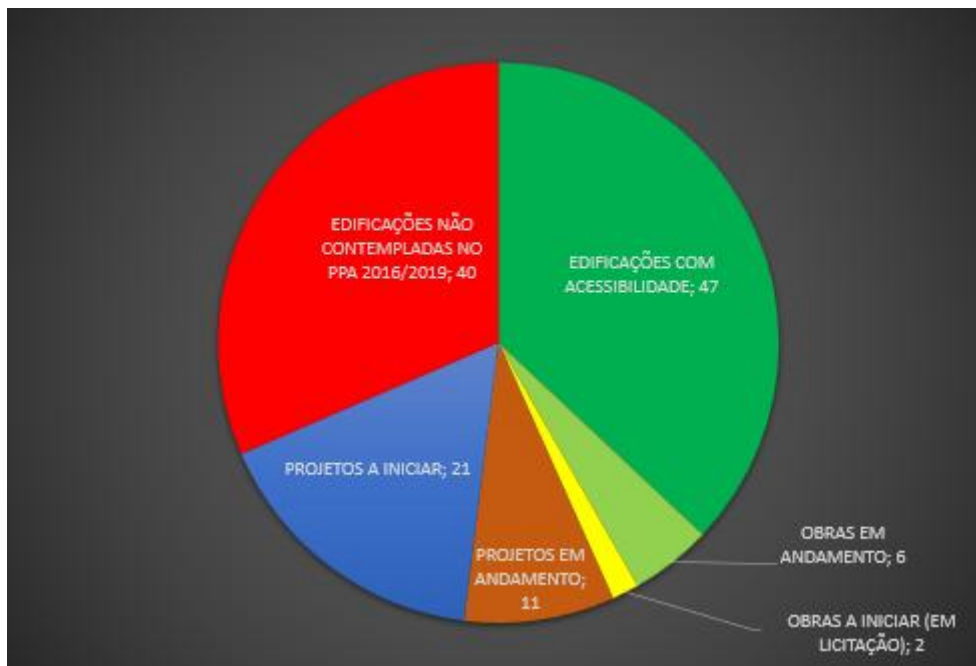


Gráfico 3 – Situação das edificações com acessibilidade parcial ou sem acessibilidade - quadriênio 2016/2019 (PPA)



No quadriênio 2016/2019, conforme demonstrado no gráfico 2, das 80 edificações que não possuíam acessibilidade integral, 40 estavam previstas no Plano de Obras e PPA 2016/2019 e outras 40 não foram contempladas naquela peça orçamentária, em razão da capacidade operacional da Diretoria.

Dentre as 40 que foram contempladas, 6 já se encontravam com obras em andamento, outras 2 em licitação para iniciar obras, 11 com projetos em andamento e 21 aguardando para iniciar projeto, conforme pode ser observado no gráfico 3.

No ano de 2019, sensibilizada com as questões relacionadas à acessibilidade, a Presidência do TJSC aprovou uma nova metodologia de avaliação dos prédios (SEI n. [0011794-18.2019.8.24.0710](#)), que resultou na confecção do PPA 2020/2023. Dentre as alterações em relação à primeira versão, a nova metodologia teve como um dos focos a "acessibilidade", sendo criado um critério específico para o tema (na primeira versão, o critério acessibilidade estava relacionado não apenas à NBR 9050, bem como com as



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Administrativa
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

condições de urbanas no entorno do imóvel, ou seja, disponibilidade de transporte público, localização do prédio, etc), conforme demonstrado abaixo:

Versão 1 (PPA 2016/2019)

Critérios do conjunto 1:
1. Da cobertura e dos acabamentos;
2. Das instalações elétricas, de voz, de dados e congêneres;
3. Das instalações hidráulicas;
4. Da segurança (grades, gradil, alarme, prevenção de combate a incêndios);
5. Das condições de ergonomia, higiene e salubridade;
6. Da potencialidade de patologias da edificação;
7. Da funcionalidade (setorização e articulação dos espaços);
8. Da acessibilidade , da localização e interligação com meios de transporte;

Versão 2 (PPA 2020/2023) - foco em temas mais importantes como acessibilidade e segurança

Critérios do conjunto 1:
1. Da cobertura;
2. Dos acabamentos;
3. Das instalações elétricas, de voz, de dados e congêneres;
4. Das instalações hidráulicas;
5. Da segurança (grades, gradil, alarme;
6. Da prevenção de combate a incêndios)
7. Das condições de ergonomia, higiene e salubridade;
8. Da potencialidade de patologias da edificação;
9. Da funcionalidade (setorização e articulação dos espaços);
10. Da localização e interligação com meios de transporte;
11. Da acessibilidade;

Com a criação de um critério exclusivo para acessibilidade (NBR 9050), foi possível atribuir uma nota específica para as condições de cada uma das edificações em relação às normas de acessibilidade, desconsiderando outras questões como "localização" e "interligação com meios de transporte", que acabaram ficando em um critério distinto.

Além da criação de um critério específico para acessibilidade (critério 11), a nova metodologia de avaliação das edificações passou a dar mais importância para aquele tema (uma vez que passou a ter peso 3, em vez de 1), bem como estabeleceu peso maior para os critérios do conjunto 1 (em que está a acessibilidade física) em relação aos do conjunto 2. Dessa forma, os critérios do conjunto 1 passaram a representar 60%, e não mais 50% da nota total, conforme ilustrado abaixo. Essas mudanças acabaram por alterar a posição/classificação de algumas edificações no *ranking* geral, principalmente daquelas com problemas relacionados à acessibilidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Administrativa
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

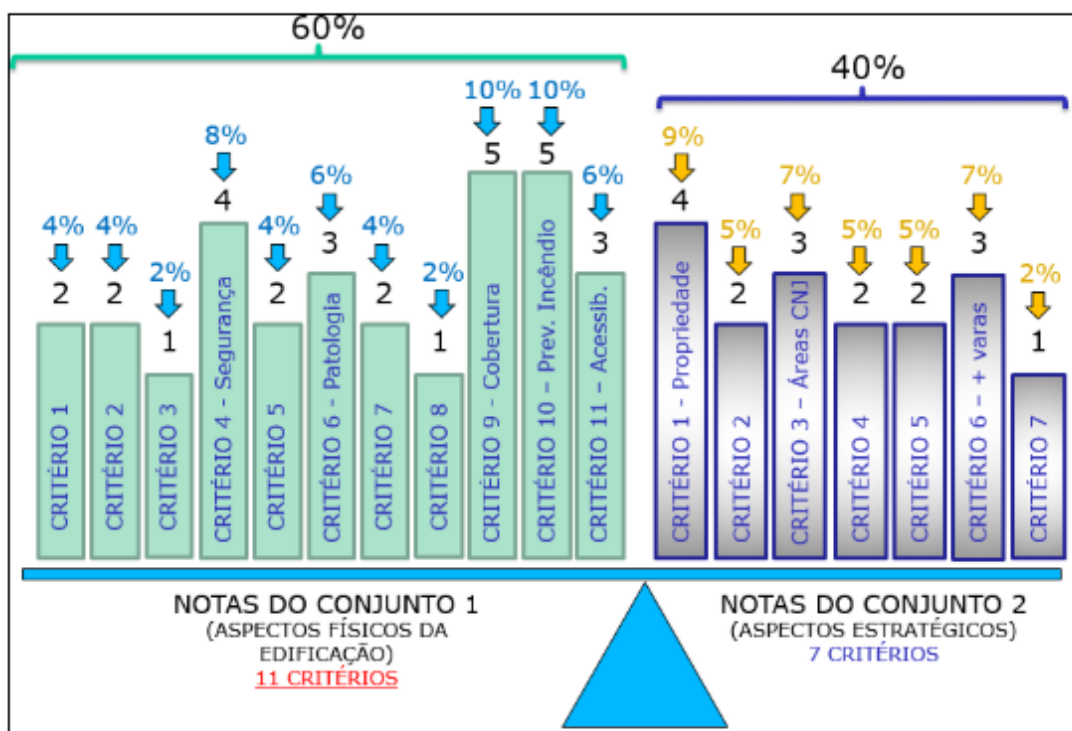
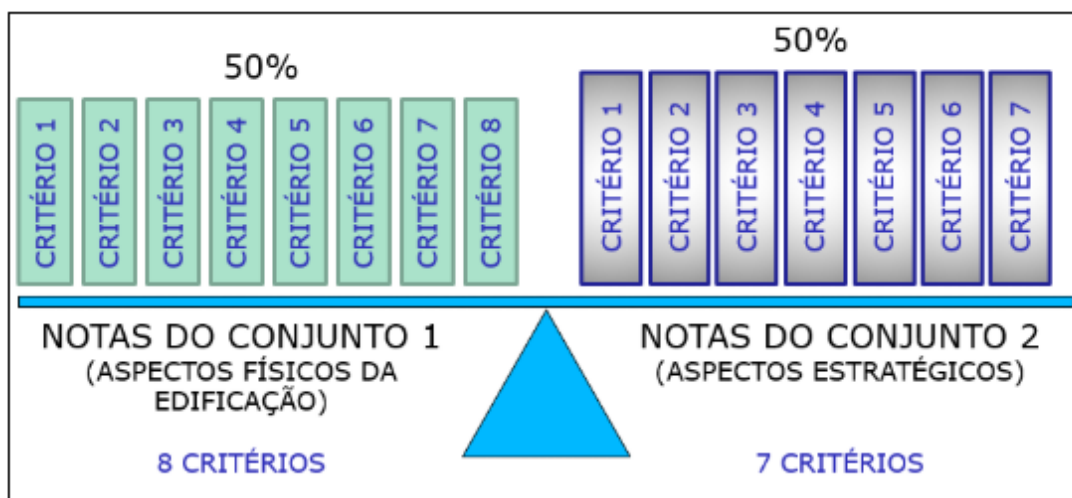


Imagem retirada do processo SEI n. [0011794-18.2019.8.24.0710](https://seis.trf3.jus.br/consulta/0011794-18.2019.8.24.0710)

Nesse contexto, pode-se afirmar que a Resolução n. 114/2010 do CNJ (alterada pela Resolução n. 652/2025) trouxe significativas melhorias no que diz respeito ao cenário da acessibilidade em prédios do PJSC, não só em razão da ênfase e importância que foi dada ao critério “acessibilidade”, como também na manutenção de um planejamento de obras contínuo e de longo prazo.



O resultado do trabalho que vem ocorrendo ao longo dos anos pode ser observado nos gráficos 4 e 5 abaixo.

Gráfico 4 – Panorama geral – Quantidade de edificações x situação de acessibilidade - 2026

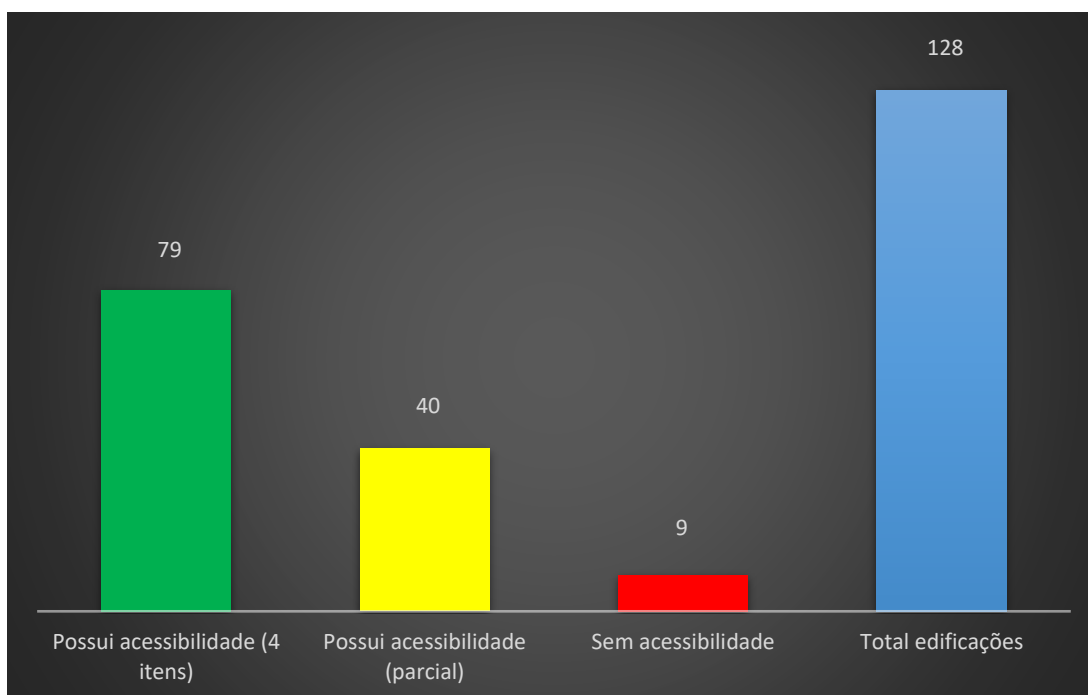
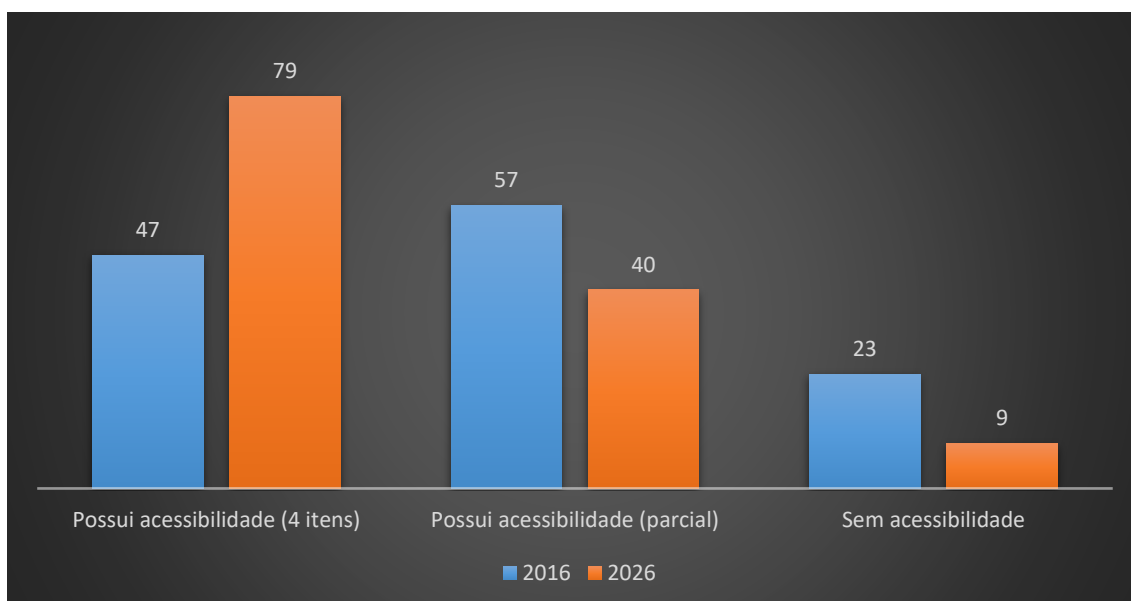


Gráfico 5 – Comparativo Panorama Geral Acessibilidade – 2016 x 2026



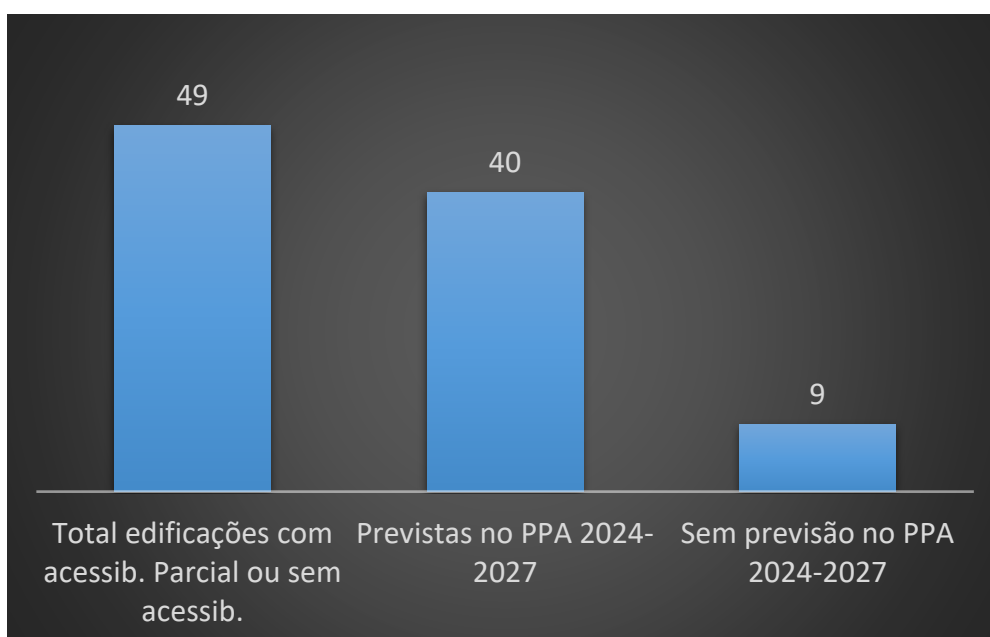
O Gráfico 5 mostra a comparação entre os dados dos gráficos 1 e 4 (panorama das edificações nos anos de 2016 até abril de 2026), sendo possível observar que a quantidade de prédios com os quatro requisitos mínimos de acessibilidade aumentou de 47 para 79, enquanto aqueles sem acessibilidade caiu de 23 para apenas 9 edificações.

Quanto aos prédios que apresentavam acessibilidade parcial, o número passou de 57 para 40, demonstrando o substancial aumento das condições de acessibilidade física aos prédios do PJSC.

Conforme pode ser observado no gráfico 4, há um cenário no qual apenas 49 edificações ainda não estão integralmente atendidas com os quatro requisitos mínimos essenciais de acessibilidade, dentre os 128 imóveis do PJSC, o que representa pouco mais de 38% dos prédios.

Embora o cenário não seja o ideal, importante registrar que, dessas 49 edificações, apenas 9 não foram contempladas no Plano de Obras e Plano Plurianual (PPA) vigentes, ou seja, não há previsão de projetos/obras para o quadriênio 2024/2027.

Gráfico 6 – Situação das edificações com acessibilidade parcial ou sem acessibilidade perante o PPA 2024-2027

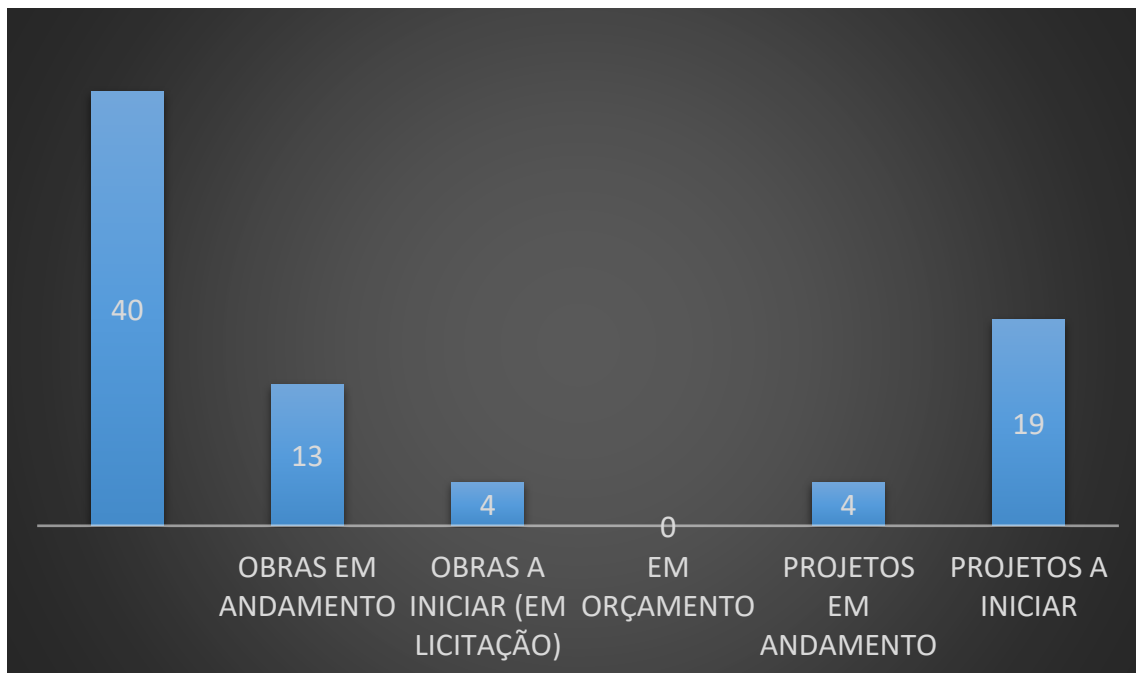


O gráfico 6 ilustra a situação dessas 49 edificações que possuem acessibilidade parcial ou não possuem acessibilidade, perante o PPA 2024/2027.

No cenário atual, verifica-se que a quantidade total edificações que não dispõe da totalidade daqueles critérios de acessibilidade, reduziu do ano de 2016 de 80 (gráfico 2) para 49 (gráfico 5), das quais 40 estão contempladas com ações no PPA 2024-2027, ficando apenas 9 edificações fora do atual Plano de Obras, representando 7% da totalidade de imóveis do PJSC, atualmente, demonstrando o compromisso deste PJSC na adaptação dos seus prédios.

Com relação ao atual estágio de andamento das ações nas 40 edificações contempladas no PPA 2024-2027, segue gráfico abaixo:

Gráfico 7 – Andamento das ações para adequações das edificações com acessibilidade parcial ou sem acessibilidade perante o PPA 2024-2027



Conforme pode ser observado no gráfico 7, das 40 edificações contempladas no PPA 2024-2027, 13 se encontram com obras em andamento, 4 em licitação (para início das obras), 4 com projetos técnicos já em andamento,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Administrativa
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

totalizando 21 (vinte e uma) ações no início de 2026 (terceiro ano do PPA 2024-2027).

Além disso, já se encontra vigente o contrato n. 44/2026 para elaboração dos projetos técnicos que ainda não foram iniciados, no total de 19.

Verifica-se, portanto, que aqueles 40 prédios serão atendidos com melhorias nos quesitos de acessibilidade nos próximos dois anos, seja por meio de reformas parciais, globais e/ou construção de novas edificações.

Importante ressaltar, ainda, que, daquelas 9 edificações que não possuem acessibilidade (gráfico 5), todas estão, atualmente, recebendo ações da DEA: 8 obras em andamento; 1 em licitação (contratação para início das obras).

PRÉDIO/COMARCA	QUESTÕES				PANORAMA GERAL		
	acesso pvto térreo	vagas estacionam.	acesso pvto superior	sanitários acessíveis	Situação acessibilidade	Previsão de obra no PPA 2024/2027	Fase de projeto no PPA 2024/2027
1 CAMPOS NOVOS	não	não	não	não	sem acessibilidade	sim	OBRA EM ANDAMENTO
2 CURITIBANOS	não	não	não	não	sem acessibilidade	sim	OBRA EM ANDAMENTO
3 GAROPABA	não	não	não	não	sem acessibilidade	sim	OBRA EM ANDAMENTO
4 PALMITOS	não	não	não	não	sem acessibilidade	sim	EM LICITAÇÃO
5 PRESIDENTE GETÚLIO	não	não	não	não	sem acessibilidade	sim	OBRA EM ANDAMENTO
6 RIO NEGRINHO	não	não	não	não	sem acessibilidade	sim	OBRA EM ANDAMENTO
7 SÃO JOSÉ DO CEDRO	não	não	não	não	sem acessibilidade	sim	OBRA EM ANDAMENTO
8 TAIÓ	não	não	não	não	sem acessibilidade	sim	OBRA EM ANDAMENTO
9 URUSSANGA	não	não	não	não	sem acessibilidade	sim	OBRA EM ANDAMENTO

Atualizado ABRIL/2026

Acerca das 9 edificações não contempladas no PPA 2024/2027, registra-se tratar-se de imóveis parcialmente acessíveis, dispondo de alguns requisitos essenciais, conforme pode demonstrado na tabela abaixo.

PRÉDIO/COMARCA	QUESTÕES			
	acesso pvto térreo	vagas estacionam.	acesso pvto superior	sanitários acessíveis
BARRA VELHA	sim	sim	não	sim
CORONEL FREITAS	sim	não	não	sim
ITAJAÍ (ANTIGO)	sim	sim	não	não
JAGUARUNA	sim	sim	não	sim
LEBON RÉGIS	sim	não	não	sim
QUILOMBO	sim	não	não	sim
RIO DO CAMPO	não	não	sim	sim
SEARA	sim	sim	não	sim
TANGARÁ	sim	sim	não	sim



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Diretoria-Geral Administrativa
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Verifica-se, por exemplo, que, com exceção do fórum da comarca de Rio do Campo, todas as demais dispõem de acessibilidade ao pavimento térreo. Além disso, no caso daquela comarca, as providências relacionadas à adequação da escada externa e criação de rampa, de modo a configurar rota acessível à edificação, já estão tramitando por meio do SEI n. 0069291-87.2019.8.24.0710.

Outrossim, com exceção do antigo Fórum da comarca de Itajaí, todos os demais dispõem de banheiros adaptados à PCD. Ademais, 5 dos 9 prédios possuem vaga de estacionamento destinada exclusivamente à PCD.

Por fim, informa-se que, embora não seja possível a adequação daquelas edificações no quadriênio 2024/2027, sobretudo no que diz respeito ao acesso ao pavimento superior, em razão da complexidade que envolve a solução a ser adotada (necessidade de rompimento de laje para instalação de elevador, falta de espaço físico, dentre outros motivos), possivelmente tais imóveis serão contemplados no próximo Plano de Obras (PPA 2028/2031), considerando os critérios atuais que embasam a categorização das edificações para ranqueamento dos Planos de Obras subsequentes.

Considerações finais

Os dados apresentados demonstram o comprometimento e a preocupação do Poder Judiciário de Santa Catarina quanto ao tema “acessibilidade”, que não tem medido esforços em busca da regularização de todas as edificações, na medida do possível, tendo em vista a capacidade operacional e orçamentária disponíveis.

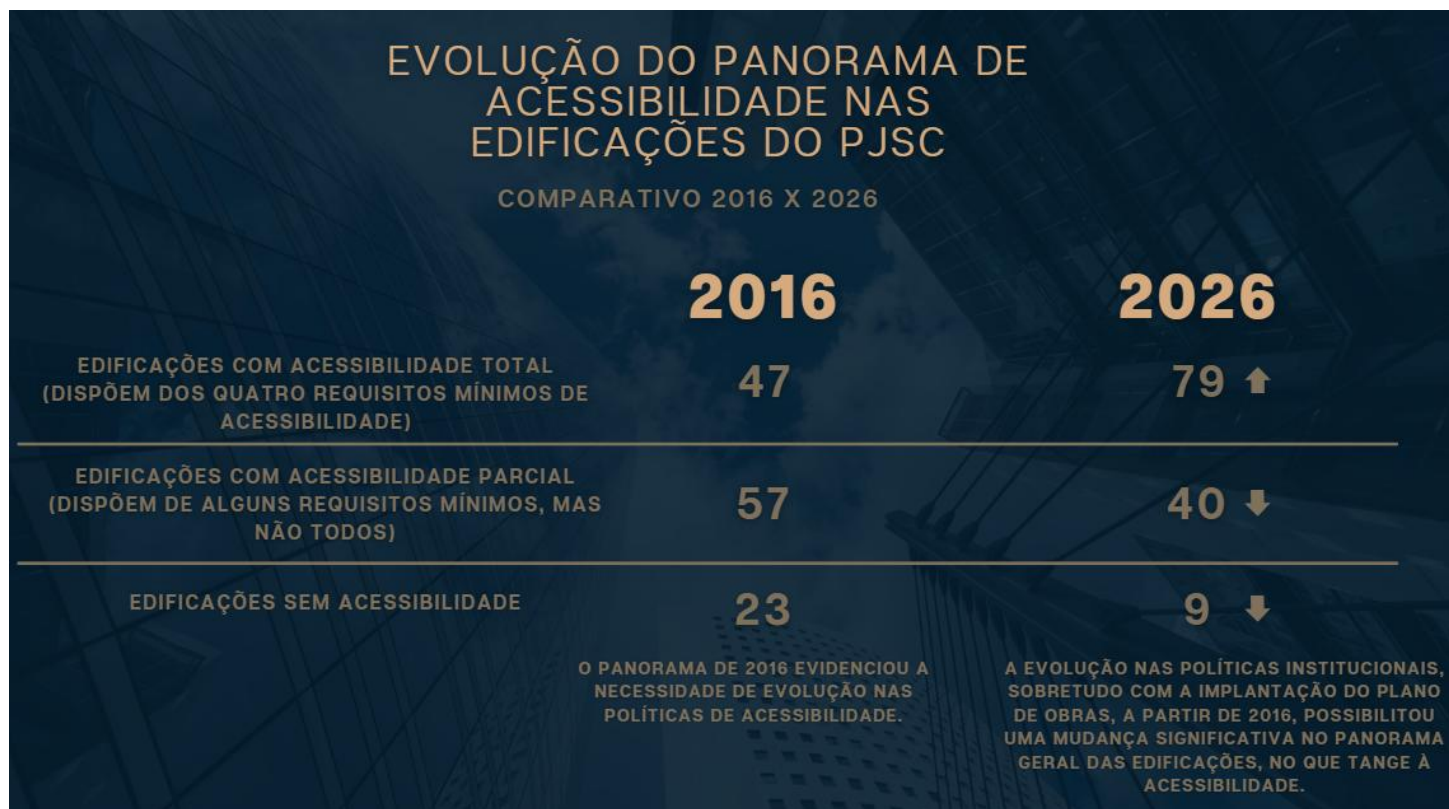
Ressalta-se que o atendimento integral das normas de acessibilidade depende de intervenções (obras) de grande monta, sendo que, para a grande maioria dos casos, as soluções ensejam novas construções ou reformas globais das edificações.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Diretoria-Geral Administrativa
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

As obras para promoção de acessibilidade por vir no planejamento seguirão as normativas e legislações cabíveis e serão realizadas através de reformas globais ou construção de novos Fóruns, seguindo o Plano de Obras aprovado pelo Tribunal Pleno, no segundo semestre de 2023, nos termos da Resolução n.114/2010 do CNJ (alterada pela Resolução n. 652/2025).

Por fim, segue abaixo quadro resumo, contendo um comparativo entre os anos de 2016 até abril de 2026, demonstrando a melhoria nas edificações do PJSC no que tange à acessibilidade.



ENGº SANTICLER S. KOGURE

DEA – Assessor Técnico

ENGº DANIEL FACHIN KRAUSE

DEA – Assessor Técnico

ENGº EVERTON WILLIAM TISCHER

Diretor de Engenharia e Arquitetura